



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

DECRETO Nº 0168/2017.

SÚMULA: DISPÕE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, No uso de suas atribuições legais, autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº 978/2016, de 09 de novembro de 2016, artigo 4º, inciso I, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil), destinado a reforçar a seguinte dotação do Orçamento Programa Vigente:

12-PREVIAP	
001-PREVIAP	
09-PREVIDENCIA SOCIAL	
272-PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
0002-RPPS - APIACAS	
2.002-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	
319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se parcialmente as seguintes dotações do Orçamento Programa vigente:

12-PREVIAP	
001-PREVIAP	
77-Reserva Legal do RPPS	
779- Reserva Legal do RPPS	
0002-RPPS - APIACAS	
2.002-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	
319013- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.000,00
319113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
339035-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 6.000,00
TOTAL.....	R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

Artigo 3º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil), destinado a reforçar a seguinte dotação do Orçamento Programa Vigente:

12-PREVIAP
001-PREVIAP
09-PREVIDENCIA SOCIAL
272-PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
0002-RPPS - APIACAS
2.002-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO RPPS
339047-OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVASR\$ 6.000,00

Artigo 4º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se parcialmente as seguintes dotações do Orçamento Programa vigente:

12-PREVIAP
001-PREVIAP
77-Reserva Legal do RPPS
779- Reserva Legal do RPPS
0002-RPPS - APIACAS
2.002-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO RPPS
319003-PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 6.000,00

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás - MT, em 12 de DEZEMBRO de 2.017.

ADALTO JOSE ZAGO

Prefeito Municipal de Apiacás